

DECRETO Nº 000543/10 de 8 de Outubro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

DECRETA:**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 240.932,52 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.01	-	Departamento de Tesouraria e		Contabilidade
03.01.04.129.1004.2.012-3.3.90.39.00.00.00.00				4.000,00
03.02	-	Departamento de Tributos e		Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00				35.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00				9.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00				11.000,00
04.01	-	Secretaria Adjunta de Obras e Serviços		Urbanos
04.01.15.451.1020.1.091-4.4.90.51.00.00.00.00				14.552,52
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E		CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00				3.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00				17.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00				11.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.30.00.00.00.00				60.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00				1.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00				23.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00				5.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00				1.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00				3.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.605.1019.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00				500,00
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.30.00.00.00.00				1.000,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
10.01	-	Secretaria Adjunta de Esporte e		Lazer
10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00				1.000,00
10.01.27.812.1015.2.052-3.3.90.14.00.00.00.00				500,00
10.02	-	Departamento de Esporte e		Lazer
10.02.27.811.1016.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00				19.380,00

10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER	
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer	
		10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL					1.000,00
13	-	SECRETARIA	DE			ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e	Recursos Humanos	
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					3.000,00
		13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL					17.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.03	-	Departamento	de			Educação	
		05.03.12.361.1007.1.053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					24.000,00
		05.03.12.361.1007.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					4.000,00
		05.03.12.361.1007.1.053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					60.000,00
		05.03.12.361.1007.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					15.000,00
		05.03.12.361.1007.1.053-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					38.000,00
		05.03.12.361.1007.1.054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					2.500,00
10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER	
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer	
		10.02.27.813.1016.1.067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES					19.380,00
		10.02.27.812.1015.1.069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					78.052,52

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Outubro de 2010

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal